



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

EDITAL Nº 009/2024

Divulga o Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas 2024/2026 do Município de Pontão.

O Prefeito de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e as disposições constantes Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2024/2026 de Pontão, no período de 20 (vinte) de fevereiro a 01 de março de 2024, conforme descrito neste regulamento:

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS
DO MUNICÍPIO DE PONTÃO - 2024/2026**

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas.

Art.2º - O Concurso para a Escolha das Soberanas do Município de Pontão, visa eleger as soberanas que irão representar: a beleza, a desenvoltura, a simpatia, a graça, a cultura e a história de Pontão. Serão eleitas a rainha e duas princesas.

Art.3º - O concurso será coordenado pela Administração Municipal, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, com o seguinte cronograma: do dia **20 de fevereiro à 01 de março de 2024, 1ª Etapa (período de inscrição), 2ª etapa (prova escrita) dia 04 de março e 3ª etapa, dia 05 de março de 2024 (entrevista e desfile).**

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.4º - As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ou representante legal através da ficha de inscrição (em anexo) e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **entre os dias 20 de fevereiro a 01 de março de 2024.**

CAPITULO III - PARTICIPANTES

Art.5º - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

5.1 – Residir no município.

5.2 – Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos, ou completar até a data da realização do concurso.

5.3 – Ter idade máxima 24 (vinte) anos;

5.4 – Ser solteira, não ter filhos, não estar grávida, não ser divorciada, nem possuir união estável;

5.5 – Ter conhecimento geral sobre o município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

5.6 – Ter disponibilidade de horários para participar das atividades e eventos que ocorrerão no município.

5.7 – Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.

Art.6º - No ato da inscrição, as candidatas deverão entregar a ficha preenchida com os seguintes dados:

6.1 – Nome;

6.2 – Data de nascimento;

6.3 – Filiação;

6.4 – Cópia da carteira de identidade;

6.5 – Comprovante de residência;

6.6 – Telefone para contato.

6.7 – Documento de autorização dos pais ou responsáveis, no caso de candidatas com idade inferior a 18 anos;

7.0 – Documento de autorização para uso de imagens (modelo em anexo);

CAPÍTULO IV – CONCURSO

Art. 7º - As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e desfiles, inclusive aos finais de semana.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

Art. 8º - Homologadas as inscrições das candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por três (03) etapas, sendo elas:

- Entrevista – 20 pontos
- Prova escrita – 35 pontos
- Desfile – 45 pontos

Entrevista – peso 20 pontos

Esta etapa realizar-se-á durante todo o período preparatório que consiste em uma apresentação individual com a presença do corpo de jurados. As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação, pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade, e controle emocional, avaliação da comunicação, capacidade de expressão, dicção e simpatia.

Prova Escrita – peso de 35 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

Consiste em uma avaliação individual/escrita realizada pelo corpo de jurados do evento para análise e avaliação da cultura e conhecimento do município, compreendendo conhecimentos gerais e conhecimentos específicos do município.

Desfile – peso de 45 pontos

Consiste em um desfile de passarela, onde as candidatas a soberanas serão avaliadas pelos jurados os seguintes quesitos: normas de etiqueta, desenvoltura, simpatia, postura e presença de palco das candidatas.

CAPÍTULO VI – SOBERANAS

Art. 9º - As eleitas deverão, a partir do momento de sua coroação, representar o município, sempre que forem requisitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do município, durante o período de dois (02) anos.

Art. 10º - A candidata eleita deverá cumprir com as normas estabelecidas neste regulamento, que incluem visitas a empresas, prefeituras, rádios, jornais e demais eventos. Em caso de descumprimento imotivado do estabelecido no presente Edital pelas primeiras colocadas, a função correspondente passará a ser exercida pela quarta colocada. Pedidos de dispensa serão analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 11º - Rainha e princesas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação do município.

Art. 12º - As soberanas só poderão participar de eventos particulares mediante autorização prévia da Administração Municipal.

CAPÍTULO VII – COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º - A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do concurso, formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

Art. 14º - Instalados os trabalhos da Comissão Julgadora, seus membros elegerão quesito entre si, um presidente e um secretário que coordenarão os trabalhos.

Art. 15º - Esta Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e manter o absoluto sigilo até a divulgação dos mesmos.

CAPÍTULO VIII – TRAJES

Art. 16º - Na 3ª etapa a candidata deverá apresentar-se em traje social.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Eleitas as representantes do município a Administração Municipal oferecerá para as soberanas o traje oficial, o traje para passeio, coroa, brincos, faixa, característico para a função. No término de seu mandato a coroa será passada para a sucessora e o traje oficial será devolvido para a administração. Os demais itens ficarão com a soberana.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

Art. 18º - As soberanas terão mandato de dois anos, que se encerrará com a realização de um novo concurso.

Art. 19º - Será obrigatória a presença das Rainhas e das Princesas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.

CAPITULO X – DAS SANÇÕES

Art. 21º - A eleita que não cumprir com o estabelecido no presente edital, poderá ser automaticamente desclassificada, assumindo o cargo a seguinte mais votada, e assim sucessivamente.

CAPITULO XI – DO RESULTADO

Art. 22º - No dia 05 de março de 2024, após a realização de todas as etapas previstas, enquanto isso será realizada a soma dos pontos, e na sequência será divulgado o resultado, sendo que neste dia as candidatas receberão as faixas de rainha e princesas.

CAPITULO XII – DA POSSE

Art. 23º - As soberanas serão oficialmente apresentadas e coroadas no dia 05 de março de 2024.

Pontão, 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Eleandro Caigara
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO-RS

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO-RS 2024/26

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome Completo: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Fone residencial: _____

Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____

Cor dos olhos: _____

Trabalha: () Sim () Não Local: _____

Fone: _____

Escolaridade:

Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Pontão 2024, o qual manifesto minha concordância integral do regulamento e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme o referido Regulamento.

OBS: PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO DIA 20/02/2024 ATÉ ÀS 17:00 horas do dia 01/03/2024.

Pontão-RS, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Represente Legal)

(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Rio Grande do Sul. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoors; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

PONTÃO, ____ de _____ de _____.

(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão
